



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA N. 89/2022 DO MÊS MAIO DE 2022.

“Concede licença sem remuneração a servidora que menciona
e dá outras
providências”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com incisos do artigo 72. Art. 70 inciso VIII e Art. 82 “caput”, § 1º e § 2º da Lei Complementar 004/2001 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de fevereiro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **Roziclei de Miranda Bortolini**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 09/05/2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com retorno previsto as suas funções em 07/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 09 de maio de 2022.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal